

EDITAL Nº 005/2010

Dispõe sobre matrícula na Escola Superior de Criciúma – ESUCRI para o segundo semestre letivo de 2010 e dá outras providências.

A ESCOLA SUPERIOR DE CRICIÚMA – ESUCRI torna público o processo de matrícula para o segundo semestre letivo de 2010 de alunos atuais e ingressantes (calouros) para os cursos de Administração (Linha de Formação em Gestão, Comércio Exterior e Marketing e Publicidade), Sistemas de Informação, Enfermagem, Ciências Contábeis, Psicologia e Licenciatura em Educação Física.

1 – DO PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA:

1.1 PARA ATUAIS ALUNOS DOS CURSOS DE: (Administração Gestão, Comércio Exterior, Marketing & Publicidade; Sistemas de Informação; Enfermagem; Ciências Contábeis e Psicologia)

1.1-1 **Retirar o KIT** de matrícula na Secretaria Acadêmica a partir do dia 17 de junho de 2010.

(O kit é composto pelo Requerimento de Matrícula, Contrato de Prestação de Serviços Educacionais para o segundo semestre de 2010 e boleto para pagamento referente a primeira parcela do segundo semestre letivo de 2010 com vencimento para 10/07/2010)

1.1-2 **Devolver o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais** até o dia 16 de julho de 2010 devidamente preenchidos e assinados pelo aluno ou seu representante legal.

1.2 PARA ATUAIS ALUNOS DO CURSO DE: (Educação Física)

1.2-1 **A matrícula do curso de Educação Física** referente o segundo semestre letivo 2010 deverá ser realizada no **SISTEMA ON-LINE**. Para este procedimento o aluno deverá acessar o site www.esucri.com.br, através do Link: INTRANET/GRADUAÇÃO/ALUNO. No campo USUÁRIO digitar o número de matrícula e a senha – Opção: REMATRÍCULA. Este procedimento poderá ser realizado no período compreendido entre 28/06/2010 a 16/07/2010.

1.3 **Efetuar o pagamento da primeira parcela** da semestralidade referente ao segundo semestre letivo de 2010.

1.4 **O deferimento da matrícula é ato exclusivo da ESUCRI**. Desta maneira a simples devolução do kit de matrícula e/ou a execução da matrícula on-line, não significa aprovação da mesma em sua totalidade, estando o acadêmico condicionado a certificação pela Tesouraria de que não existam débitos anteriores vencidos.

1.5 **Conferir o espelho de notas via internet** (Intranet – Alunos). Identificando possíveis irregularidades dirigir-se imediatamente à Secretaria Acadêmica para as devidas providências.

1.6 **Para ajustes de matrícula:** Os acadêmicos que desejarem rever disciplinas, requerer aproveitamento de disciplinas ou, matricularem-se em disciplinas de diferentes fases, deverão efetuar tais alterações no período de 19 a 21 de julho de 2010 das 14h00min às 21h00min.

2. DOS VALORES

2.1 **O pagamento da primeira parcela** da semestralidade de 2010 deverá ser efetuado até o dia 10/07/2010.

2.1.1 **Os acadêmicos que efetuarem matrícula por** processo de transferência, ingresso com curso superior e reingresso farão o pagamento da primeira parcela no ato da matrícula.

2.2 O valor das mensalidades para o segundo semestre letivo de 2010 são os valores publicados na Resolução *Esucri 06/2009* de 28 de outubro de 2009, conforme segue:

Valor das parcelas para o ano letivo de 2010

CURSO	Pagamento APÓS o vencimento	Pagamento ATÉ o vencimento
Administração (Gestão/Com. Exterior/Mark.Publicidade)	R\$ 438,40	R\$ 412,10
Ciências Contábeis	R\$ 438,40	R\$ 412,10
Sistemas de Informação	R\$ 481,00	R\$ 442,55
Enfermagem	R\$ 544,88	R\$ 517,65
Psicologia	R\$ 510,18	R\$ 479,40
Educação Física - Licenciatura	R\$ 474,20	R\$ 407,85

Os valores previstos nesta tabela poderão sofrer reajustes conforme Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

2.3 O valor da primeira parcela do segundo semestre letivo de 2010 será de igual valor para todos os acadêmicos de acordo com o curso indicado no Requerimento de Matrícula, independente da carga horária constante no mesmo instrumento. A partir da segunda parcela (agosto/2010), o valor cobrado será equivalente ao montante da carga horária efetivamente indicada no Requerimento de Matrícula, respeitada carga horária mínima para cada curso e pré-requisitos quando existentes.

3. DO PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA PARA ALUNOS INGRESSANTES (CALOUROS)

3.1 Os candidatos aprovados no concurso vestibular de “**INVERNO 2010 ESUCRI**” deverão requerer matrícula para o segundo semestre letivo de 2010 no período compreendido entre os dias 05 à 09 e de 12 à 14 de julho de 2010, junto à Secretaria Acadêmica da ESUCRI, *apresentando os documentos indicados no item 15 – Matrícula (pág.08) do Guia do Vestibulando “Vestibular de Inverno 2010 ESUCRI”*.

3.2 **Quitar junto à Tesouraria** da ESUCRI a primeira parcela do segundo semestre letivo de 2010 conforme valores apresentados no item 2.2 deste Edital.

3.3 **Preencher e assinar no ato** o Requerimento de Matrícula e o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais para o segundo semestre letivo de 2010.

3.4 O **horário de matrícula** será das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 21h45min.

4. DAS VAGAS EXCEDENTES

4.1 **Encerrado o processo de matrícula** para os acadêmicos atuais e matrícula para os acadêmicos ingressantes (calouros), em existindo vagas excedentes, será aberto processo para os interessados no preenchimento destas vagas, os quais deverão:

4.1.1 **Apresentar documentação necessária** conforme *item 15 – Matrícula (pág.08) do Guia do Vestibulando “Vestibular de Inverno 2010 ESUCRI”*.

4.1.2 **Quitar junto à Tesouraria** da ESUCRI a primeira parcela do segundo semestre letivo de 2010 conforme valores apresentados no item 2.2 deste Edital.

4.1.3 **Preencher e assinar no ato** o Requerimento de Matrícula e o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais para o segundo semestre letivo de 2010.

4.1.4 **Ajustes de aproveitamento** de disciplinas deverão ser realizados, quando necessários, no período de 19 a 21 de julho de 2010.

5. DAS MATRÍCULAS POR TRANSFERÊNCIA, INGRESSO COM CURSO SUPERIOR, TROCA DE CURSO OU REINGRESSO

5.1 **Efetuar solicitação de vaga** a partir de 15 de junho de 2010 na Secretaria Acadêmica da ESUCRI.

5.2 **As matrículas serão efetuadas** a partir de 01 de julho de 2010 após análise do processo de transferência ou da documentação entregue.

5.3 **O procedimento de matrícula** será igual ao item 4 deste Edital, exceto para troca interna de curso que já deverá estar com a matrícula paga no curso de origem.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 **Será aceita** matrícula por procuração.

6.2 **Para alunos com idade inferior a 18 anos de idade**, o Requerimento de Matrícula, bem como Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, deverá ser assinado pelo responsável legal.

6.3 **De acordo com a legislação**, a ESUCRI poderá oferecer disciplinas na modalidade semi-presencial pela metodologia de ensino à distância e, também, exigir o cumprimento de parte da carga horária do curso sob a modalidade de atividades complementares, dentro e/ou fora do *campus* da Faculdade.

6.4 **No caso de não ser preenchida turmas** com matrículas iguais ao número de vagas ofertadas, a ESUCRI poderá cancelar esta turma, assegurando aos matriculados vaga em outras turmas do mesmo ou outro curso, mesmo que seja em fase diferente, sem prejuízo de conteúdos e pré-requisitos.

6.5 **As disciplinas semestrais** poderão ser agrupadas ou seriadas de forma diferente nos períodos que compõe o curso, não sendo obrigatoriamente oferecidas na mesma ordem, podendo, inclusive, ser cursada por alunos que ingressarem na ESUCRI em diferentes épocas, sem prejuízos de pré-requisitos e prazo mínimo de conclusão do curso.

6.6 **Os estágios práticos serão** realizados em Instituições da região de abrangência da faculdade mediante convênio entre a ESUCRI – INSTITUIÇÃO – ALUNO.

6.7 **O curso de Educação Física**, eventualmente, poderá ter aulas no Complexo Desportivo da ESUCRI localizado na Rodovia Jorge Lacerda, neste Município.

6.8 **As aulas poderão ser ministradas** de segunda a sábado, salvo necessidade de realização de estágios ou outras atividades acadêmicas, previamente comunicadas, em domingos e feriados.

6.9 **Casos omissos** serão resolvidos pela Direção da ESUCRI à luz do Regimento Geral da Instituição.

Criciúma, 15 de junho de 2010.

Prof. Everaldo José Tiscoski
Diretor da Escola Superior de Criciúma - ESUCRI